



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU**

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA DE RONDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS IGARASSU E A GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS IGARASSU, CNPJ n.º 10.767.239/0016-21, com sede à Av. Alfredo Bandeira de Melo, S/N - BR 101 Norte - KM 44, Bairro: Centro, Cidade: Igarassu - CEP: 53610-000, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 945.443, e do CPF n.º 066.166.584-49, nomeado pela Portaria n.º. 1.141 de 21.07.2016, publicada no D.O.U. n.º 142, de 26/07/2016, Seção 2, Pág. 21, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.035.097/0002-07, sediada na Avenida da Integração, n.º 927, Lote 07 – Quadra E – Loteamento Eduardo – Bairro Vila Eduardo, em Petrolina/PE – CEP: 56.300-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LAURO SANTANA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 00.985.200-08, expedida pela SSP/BA, e CPF n.º 124.279.005-59, na presença das testemunhas abaixo firmadas, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força dos termos deste Aditivo ao Contrato n.º 06/2015, em conformidade com o constante no processo n.º **23735.006585.2015-77** dentro das condições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato n.º 06/2015 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **18/11/2017 a 18/11/2018**, com fulcro no Art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPERVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 05/2017

Aplicam-se ao presente contrato as regras contidas na Instrução Normativa SLTI/MP n.º 05/2017 relacionadas aos procedimentos de gestão contratual (Capítulo V), desde que não implique na criação de obrigações ao Contratado não exigidas na fase de seleção do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º. 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, no recurso de custeio, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26418/155228

Fonte: 0112000000

Programa de Trabalho: 108833

Elemento de Despesa: 339039

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário, que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Igarassu, 17 de novembro de 2017.




JOSE DE ARIMATEA ROCHA
CONTRATANTE
Emely Albuquerque
SIAPE 2197729
CAMPUS IGARASSU
Direção Geral
D G - Em Exercício




LAURÓ SANTANA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME
RG: 7662442
CPF: 088.889.884-32



NOME
RG: 05.249.917-07
CPF: 890.629.495-68